



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 1120, Ano 5 – 06/06/2022

Sumário

Lei nº 3.988, de 2 de junho de 2022.....	3
Lei nº 3.989, de 2 de junho de 2022.....	3
Lei nº 3.990, de 2 de junho de 2022.....	4
Lei nº 3.991, de 3 de junho de 2022.....	4
Lei nº 3.992, de 3 de junho de 2022.....	5
Decreto nº 4.826, de 2 de junho de 2022.....	6
Decreto nº 4.827, de 2 de junho de 2022.....	6
Decreto nº 4.828, de 2 de junho de 2022.....	7
Decreto nº 4.829, de 3 de junho de 2022.....	8
Decreto nº 4.830, de 3 de junho de 2022.....	8
Decreto nº 4.834, de 3 de junho de 2022.....	9
Portaria 004/2022 (Republicado por Incorreção) – SICTUR.....	10
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 111/2022 – SERMALI.....	10
Extrato Ata Chamamento Publico nº 06/2018 – SERMALI.....	11
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 366/2022 – SERMALI.....	11
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 367/2022 – SERMALI.....	12
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 368/2022 – SERMALI.....	12
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 369/2022 – SERMALI.....	12
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 370/2022 – SERMALI.....	13
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 371/2022 – SERMALI.....	13





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 372/2022 – SERMALI	14
Extrato – Ata Retificadora de Credenciamento referente ao Chamamento Publico nº 02/2018 – SERMALI	14
Extrato – Termo Aditivo nº 260/2022 – SERMALI	14
Extrato – Termo Aditivo nº 275/2022 – SERMALI	15
Extrato – Termo Aditivo n.º 278/2022 – SERMALI	15
Extrato – Termo Aditivo n.º 279/2022 – SERMALI	15
Extrato – Termo Aditivo n.º 280/2022 – SERMALI	15
Extrato – Termo Aditivo n.º 281/2022 – SERMALI	16
Extrato – Termo Aditivo n.º 282/2022 – SERMALI	16
Termo de Homologação e Adjudicação – Concorrência Pública nº 03/2022 – SERMALI	16
Portaria nº009/2022 – SEMUSEG.....	17
Portaria nº014/2022 – SEMUSEG.....	17
Cumprimento ao Disposto – Decreto nº 4625/2022 – Lei nº 3818/2021 – SEMUTT.....	18
Portarias – SEMARH	18
Contrato de Trabalho – SEMARH	42





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.988, de 2 de junho de 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral para o exercício de 2022 no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), conforme especificado nesta Lei:

	07000	Secretaria Municipal de Saúde		
	07002	FMS / Departamento de Atenção Primária		
	010.301.0004.1099	Manter o Incentivo de Investimento em Transporte Sanitário - APSUS		
4.4.90.93.00	00495	Indenizações e Restituições	R\$	120,00 -

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na conta de receita abaixo:

Conta de Receita	Fonte de Recurso	Valor Estimado
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	00495	120,00

Art. 4º Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, e o Anexo III da Lei nº 3.900, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 2 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Lei nº 3.989, de 2 de junho de 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral para o exercício de 2022 no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme especificado nesta Lei:

	07000	Secretaria Municipal de Saúde		
	07006	FMS / Departamento Hospitalar		
	010.302.0004.1849	Enfrentamento do Coronavírus / COVID 19 MAC Hospitalar		
3.3.90.30.00	01019	Material de Consumo	R\$	13.500,00 -

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na conta de receita abaixo:

Conta de Receita	Fonte de Recurso	Valor Estimado
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00	01019	13.500,00



Art. 4º Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, e o Anexo III da Lei nº 3.900, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 2 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Lei nº 3.990, de 2 de junho de 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral para o exercício de 2022 no valor de R\$954.796,21 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), conforme especificado nesta Lei:

07000 Secretaria Municipal de Saúde

07006 FMS / Departamento Hospitalar

0010.302.0004.1879 Incremento MAC Resolução SESA 1123/2021

3.3.90.39.00	00494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	954.796,21	-
--------------	-------	--	-----	------------	---

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta de Receita	Fonte de Recurso	Valor
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00	0494	R\$ 954.796,21

Art. 4º Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, e o Anexo III da Lei nº 3.900, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 2 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Lei nº 3.991, de 3 de junho de 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral para o exercício de 2022 no valor de R\$258.720,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte reais), conforme especificado nesta Lei:

07000 Secretaria Municipal de Saúde

07006 FMS / Departamento Hospitalar

0010.302.0004.1880 Reforma de Unidade de Atenção Especializada Convênio 899508/2020

3.3.90.39.00	01777	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	258.720,00	-
--------------	-------	--	-----	------------	---





Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta de Receita	Fonte de Recurso	Valor
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00.00	1777	R\$ 258.720,00

Art. 4º Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, e o Anexo III da Lei nº 3.900, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 3 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Lei nº 3.992, de 3 de junho de 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, os elementos de despesa conforme especificados nesta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral para o exercício de 2022 no valor de R\$1.737.913,33 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos), conforme especificados nesta Lei:

07000	Secretaria Municipal de Saúde			
07001	FMS / Direção Geral			
010.122.0004.1847	Transposição e Transferência de Saldo Financeiros Federais – ASPS – LC 172/2020			
3.3.90.39.00	00500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.372,52	-
010.124.0004.2026		Coordenar as Atividades de Saúde / Participa SUS		
3.3.90.39.00	00499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.029,21	-
3.3.90.40.00	00499	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00	-
07002	FMS / Departamento de Atenção Primária			
010.301.0004.1239		Adquirir Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação Pessoa com Deficiência		
4.4.90.93.00	00500	Indenizações e Restituições	R\$ 7.876,88	-
07006	FMS / Departamento Hospitalar			
010.302.0004.1107		Adquirir Equipamento no Âmbito da Atenção Especializada		
4.4.90.52.00	00500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 166.104,20	-
010.302.0004.1108		Estruturar Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00	00500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 249.394,57	-
010.302.0004.1109		Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde		
4.4.90.52.00	00500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 368.188,87	-
010.302.0004.1112		Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde 155.818		
4.4.90.52.00	00500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 27.398,25	-
010.302.0004.1113		Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde 195.812		
4.4.90.52.00	00500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.202,10	-
010.302.0004.1115		Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde 204.041		
4.4.90.52.00	00500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 222.072,32	-
010.302.0004.1116		Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde 210.081		
4.4.90.52.00	00500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 211.673,48	-
010.302.0004.1247		Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde 163.353		
4.4.90.52.00	00500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 355.600,93	-



Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o superávit financeiro nas fontes 499 e 500 apontado em 31.12.2021.

Art. 4º Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, e o Anexo III da Lei nº 3.900, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 3 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Decreto nº 4.826, de 2 de junho de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e Lei nº 3.988, de 2 de junho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), conforme abaixo especificado:

07000	Secretaria Municipal de Saúde			
07002	FMS / Departamento de Atenção Primária			
1010.301.0004.1099	Manter o Incentivo de Investimento em Transporte Sanitário - APSUS			
4.4.90.93.00	00495	Indenizações e Restituições	R\$	120,00
				-

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na conta de receita abaixo:

Conta de Receita	Fonte de Recurso	Valor Estimado
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	00495	120,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 2 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 4.827, de 2 de junho de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e Lei nº 3.989, de 2 de junho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificado:



07000 Secretaria Municipal de Saúde
07006 FMS / Departamento Hospitalar
010.302.0004.1849 Enfrentamento do Coronavírus / COVID 19 MAC Hospitalar

3.3.90.30.00	01019	Material de Consumo	R\$	13.500,00	-
--------------	-------	---------------------	-----	-----------	---

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na conta de receita abaixo:

Conta de Receita	Fonte de Recurso	Valor Estimado
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00	01019	13.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 2 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 4.828, de 2 de junho de 2022

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$954.796,21 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e Lei nº 3.990, de 2 de junho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$954.796,21 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), conforme abaixo especificado:

07000 Secretaria Municipal de Saúde
07006 FMS / Departamento Hospitalar
0010.302.0004.1879 Incremento MAC Resolução SESA 1123/2021

3.3.90.39.00	00494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	954.796,21	-
--------------	-------	--	-----	------------	---

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta de Receita	Fonte de Recurso	Valor
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00	0494	R\$ 954.796,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 2 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



Decreto nº 4.829, de 3 de junho de 2022

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$258.720,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e Lei nº 3.991, de 3 de junho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$258.720,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte reais), conforme abaixo especificado:

	07000	Secretaria Municipal de Saúde			
	07006	FMS / Departamento Hospitalar			
	0010.302.0004.1880	Reforma de Unidade de Atenção Especializada Convênio 899508/2020			
3.3.90.39.00	01777	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	258.720,00	-

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta de Receita	Fonte de Recurso	Valor
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00.00	1777	R\$ 258.720,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 3 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 4.830, de 3 de junho de 2022

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.737.913,33 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e Lei nº 3.992, de 3 de junho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.737.913,33 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos), conforme abaixo especificado:

	07000	Secretaria Municipal de Saúde			
	07001	FMS / Direção Geral			
	010.122.0004.1847	Transposição e Transferência de Saldo Financeiros Federais – ASPS – LC 172/2020			
3.3.90.39.00	00500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.372,52	-
	010.124.0004.2026	Coordenar as Atividades de Saúde / Participa SUS			
3.3.90.39.00	00499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.029,21	-
3.3.90.40.00	00499	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00	-





	07002	FMS / Departamento de Atenção Primária		
	010.301.0004.1239	Adquirir Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação Pessoa com Deficiência		
4.4.90.93.00	00500	Indenizações e Restituições	R\$ 7.876,88	-
	07006	FMS / Departamento Hospitalar		
	010.302.0004.1107	Adquirir Equipamento no Âmbito da Atenção Especializada		
4.4.90.52.00	00500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 166.104,20	-
	010.302.0004.1108	Estruturar Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00	00500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 249.394,57	-
	010.302.0004.1109	Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde		
4.4.90.52.00	00500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 368.188,87	-
	010.302.0004.1112	Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde 155.818		
4.4.90.52.00	00500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 27.398,25	-
	010.302.0004.1113	Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde 195.812		
4.4.90.52.00	00500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.202,10	-
	010.302.0004.1115	Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde 204.041		
4.4.90.52.00	00500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 222.072,32	-
	010.302.0004.1116	Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde 210.081		
4.4.90.52.00	00500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 211.673,48	-
	010.302.0004.1247	Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde 163.353		
4.4.90.52.00	00500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 355.600,93	-

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o superávit financeiro nas fontes 499 e 500 apontado em 31.12.2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 3 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 4.834, de 3 de junho de 2022

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o contido na Solicitação RH nº 011948/2022, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora Tatiana Lage Ferreira Halfeld, enfermeira - matrícula nº 21.474-01, para compor a Comissão Executiva do Concurso Público, criada através do Decreto nº 3.538, de 23 de setembro de 2019, em substituição a servidora Luciene do Rocio Wicnewski Berton.

Art. 2º O *caput* do art. 1º, do Decreto nº 3.538, de 23 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam designados os servidores: Joelma Pacheco de Moraes, médica – matrícula nº 14534-01, Lisane Beatriz Giacomossi, médica – matrícula nº 13430-01, Adriana Anunciada de Lima, enfermeira – matrícula nº 17648-01, Danielli de Cassia Oliveira Lima Alves, agente administrativo - matrícula nº 16998-01, Núbia Pereira de Araújo, agente administrativo - matrícula nº 016868-01 e Tatiana Lage Ferreira Halfeld, enfermeira - matrícula nº 21.474-01, para comporem a Comissão Executiva do Concurso Público.

.....” (NR)





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 3 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Luiz Pereira Keppen
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Portaria 004/2022 (Republicado por Incorreção) – SICTUR

A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8666/1993,
R E S O L V E,

Art. 1º – Designar **Wesley Oliveira do Nascimento**, inscrito no CPF sob nº 069.621.189-02, e RG 10.554.707-2, servidor lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo como **GESTOR** e **Nicolas Nering**, inscrito no CPF 055.969.819-40, RG 5.018.836, matrícula 22473, servidor lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo como **SUPLENTE DE GESTOR** referente ao Credenciamento de CERVEJARIAS ARTESANAIS E VEÍCULOS TIPO FOOD TRUCK, interessados na exploração de espaços nos Festivais da Cerveja Artesanal, eventos realizados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, conforme memorando sob nº 046/2022

Art. 2º – Designar, **William de Oliveira Rates**, CPF 037.435.589-47 e RG sob nº 8.574.146-2,, servidor lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para atuar como **FISCAL**, e **Danielle Cristine Costa**, CPF 804.630.709-25, RG 5.120.813-7, matrícula 7980, servidora lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para atuar como **SUPLENTE DE FISCAL** referente ao Credenciamento de CERVEJARIAS ARTESANAIS E VEÍCULOS TIPO FOOD TRUCK, interessados na exploração de espaços nos Festivais da Cerveja Artesanal, eventos realizados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo conforme memorando sob nº 046/2022

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 02 de Junho de 2022.

Adriano Melim

Secretário da Indústria, Comércio e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 111/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, para a gestão da frota de veículos do Município de São José dos Pinhais/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de junho de 2022 às 09h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp,





informando o código do Município - **UASG 987885**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6995 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 02 de junho de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Extrato Ata Chamamento Publico nº 06/2018 – SERMALI

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados: infectologista, pediatra neonatal, cirurgião torácico, hematologista, ortopedista e traumatologista, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais e na UPA Afonso Pena.

CRENCIAMENTO INDEFERIDO:

	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	PROTOCOLO	MOTIVO
01	MAURICIO MALAGHINI MOREIRA	20220530 5619877705	Não atendimento ao subitem 4.1.1 letra “c”; e 4.1.2 letras “a” e “b”.
02	ISADORA LIVIA AMAZONAS SEMIONE	20220527 2519383983	Não atendimento ao subitem 4.1.2 letra “b”.

DATA DO JULGAMENTO: 03 de junho de 2022.

Considerando que o presente Chamamento Público é por tempo indeterminado, enquanto o mesmo permanecer em aberto, a empresa que teve seu pedido de credenciamento INDEFERIDO poderá apresentar nova documentação, a fim de solicitar seu credenciamento.

A ATA desta sessão poderá ser verificada no Portal desta Prefeitura.

(www.sjpr.gov.br/editais/chamamentospublicos)

São José dos Pinhais, 03 de junho de 2022.

Comissão Permanente de Compras e Serviços em Geral

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 366/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de itens de educação física para atendimento das unidades de ensino do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 54/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.

DETENTORA DA ATA: ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
8	1.160	BOLAS DE FRESCOL - Bolinha Borracha N3 Frescobol. Marca: SILME	R\$3,30
20	60	ROLO DE ELÁSTICO - ROLO DE 100 METROS ELÁSTICO BRANCO - LARGURA: 07 mm COMPOSIÇÃO: Poliéster 63%, Elastodieno 37%. Marca: ZANOTTI	R\$29,00
21	120	KIT CHAPÉU CHINÊS - KIT COM 10 UNIDADES - Características: - Cor: Coloridos - Material: Polímero siliconado mais flexível e durável. - Peso: 100 g - Dimensões: 19 x 19 x 5 (C x L x A). Marca: WONDER	R\$16,80

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 367/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de itens de educação física para atendimento das unidades de ensino do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 54/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.

DETENTORA DA ATA: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
9	180	CORDAS GRANDES 10mm - Corda de Segurança NR-18 (M.T.E.) - Nylon Poliamida rolo 50m. Marca: ITACORDA	R\$180,90
10	600	CORDAS PEQUENAS - Diâmetro: 6mm Comprimento: 50 metros Material: Polipropileno. Marca: NEDEL	R\$88,90
15	120	FRISBEE - Peso: 90 gramas Diâmetro: 21 cm Estrias antiderrapantes. Marca: PLASTILEX	R\$8,80

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 368/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de itens de educação física para atendimento das unidades de ensino do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 54/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.

DETENTORA DA ATA: 100 SPORTS EIRELI.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	1.800	BAMBOLES - diversas cores - Dimensões do produto: 65 cm de raio total. Marca: SCALIBU	R\$2,28
13	120	RAQUETES DE TÊNIS - alumínio 116 a 125cm de altura, TR100 criança 23". Marca: SCALIBU	R\$79,90
16	60	SLACKLINE - 1 fita flat de poliéster com trama plana de 30 metros de comprimento e 50 mm de largura, com loop dobrado e reforçado na ponta. Tensão máxima 3 t. - 1 catraca em aço inoxidável, com trava de segurança, e fita de 2 metros com Loop dobrado e reforçado na ponta; - 1 par de protetores de árvore; - 1 sacola para transporte. Marca: PRÓPRIA	R\$151,50

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 369/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de itens de educação física para atendimento das unidades de ensino do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 54/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.

DETENTORA DA ATA: RODRIGO TOLOSA RICO ME.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
2	120	BOLAS DE BASQUETE - Em borracha butílica com miolo removível. Marca: DNE SPORTS	R\$24,90
4	120	BOLAS DE FUTSAL - Nome: Bola de Futsal – Unisex Composição: PU Peso do Produto: 400-440G	R\$46,00



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
		Costura: Com Costura Circunferência: 62-64CM. Marca: MAGUSSY	
12	120	APITOS PARA PROFESSOR - poliporpileno com corda de nylon. Marca: ROCKET	R\$4,50
14	120	RAQUETES DE FRESCOBOL - raquetes em madeira e bolinhas em borracha Medidas aproximadas: comprimento: 43 cm Largura: 20 cm Espessura: 1,5 cm Diâmetro bolinha: 5 cm. Marca: IMPACTO	R\$20,00
18	600	PETECAS - Base de Borracha; 4 penas coloridas. Marca: LIDER	R\$4,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 370/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de itens de educação física para atendimento das unidades de ensino do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 54/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.

DETENTORA DA ATA: ESPORTIVA RV EIRELI.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
3	120	BOLAS DE FUTEBOL - Bola Futebol Campo – Unissex- Composição: PVC / Câmara: Vinil/ Bico substituível/ Fusionada Peso: 410g - 450g - Com Costura - Circunferência: 68cm - 70cm. Marca: ALLPHA	R\$38,90
5	120	BOLAS DE HANDEBOL - Diâmetro: 49 - 51 cm, Peso: 230 - 270 g, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível. Marca: MAGUSSY	R\$39,90
6	120	BOLAS DE VOLEIBOL - PVC - 278g - 63cm Marca: ALLPHA	R\$36,90
7	1.160	BOLAS DE BORRACHA N° 08 - Bola de iniciação ao esporte – Texturizada - Com miolo lubrificado e substituível - Peso: 130 - 150g - Circunferência : 125 - 130mm - Diametro : 40 - 42cm. Marca: LCM	R\$10,00
17	60	KIT BADMINTON - Kit Badminton 4 Raquetes 2 Petecas 1 Rede 1 Suporte + Bolsa. Marca: HYPER	R\$131,50

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 371/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de itens de educação física para atendimento das unidades de ensino do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 54/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.

DETENTORA DA ATA: SABRINA BUENO COMERCIAL.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
11	60	BOMBA DE ENCHER BOLA - com calibrador e tecnologia double action. Marca: MAGUSSY	R\$36,00



Extrato – Ata de Registro de Preços nº 372/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de itens de educação física para atendimento das unidades de ensino do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 54/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.

DETENTORA DA ATA: FABRIPEC ESPORTES LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
19	120	KIT DE CONES - 10 Cones lisos Demarcatórios de 16 Cm Descrição dos cones: Dimensões: 16,3 x 14,5 x 19 cm (C x L x A) Peso aproximado: 250 gramas cada. Marca: PLASTSUL	R\$33,90

Extrato – Ata Retificadora de Credenciamento referente ao Chamamento Público nº 02/2018 – SERMALI

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados: Médico Cirurgião Pediátrico e Médico Ginecologista e Obstetra para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, Médico Pediatra para atuar na UPA Afonso Pena e no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, Médico Psiquiatra para atuar na Rede de Atenção Psicossocial do Município, e Médico Clínico Geral, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, na UPA Afonso Pena e no SAMU.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Público n.º 02/2018 – SERMALI.

Fica(m) **DEFERIDO(S)** o(s) pedido(s) de credenciamento:

	PESSOA FÍSICA / JURÍDICA	PROTOCOLO
01	LORENSET FORNAZARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	20220525 3013826668
02	BELA SAÚDE ATENDIMENTO MÉDICO SS LTDA	20220525 4518945024
03	SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA	20220602 4715227124
04	INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA	20220602 5515760534
05	AGILE SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA	20220602 5615405698

Fica(m) **INDEFERIDO(S)** o(s) pedido(s) de credenciamento:

	PESSOA FÍSICA / JURÍDICA	PROTOCOLO	MOTIVO
0	REHLANDER E AQUERY	20220527 3782986	Não atendimento ao
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		subitem 4.2.1 letra “j”.

Considerando que o presente Chamamento Público é por tempo indeterminado, enquanto o mesmo permanecer em aberto, a(s) pessoa(s) física(s)/jurídica(is) que teve(tiveram) seu(s) pedido(s) de credenciamento(s) **INDEFERIDO(S)**, poderá(ão) apresentar nova documentação conforme item 4.0 do Edital, a fim de solicitar seu credenciamento. A ATA desta sessão poderá ser verificada no Portal desta Prefeitura (www.sjpr.gov.br/editais/chamamentospublicos).

DATA DO JULGAMENTO: 03/06/2022.

São José dos Pinhais, 03 de junho de 2022.

Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral

Extrato – Termo Aditivo nº 260/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 227/2021 – SERMALI, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 10,5436%, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino de São José dos Pinhais, referente ao LOTE 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 262/2020 – SERMALI, art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: MARCIO M C PÉREIRA TRANSPORTE ESCOLAR ME.

VALOR TOTAL: R\$ 155.208,00.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022.





Extrato – Termo Aditivo nº 275/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 229/2021 – SERMALI, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 10,5436%, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino de São José dos Pinhais, referente ao LOTE 14.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 262/2020 – SERMALI, art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: MARCIO M C PÉREIRA TRANSPORTE ESCOLAR ME.

VALOR TOTAL: R\$ 133.248,00.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

Extrato – Termo Aditivo n.º 278/2022 – SERMALI

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias para o Contrato de Execução de Serviços n.º 335/2021-SERMALI, nos termos originais, contados a partir do término dos prazos estipulados na Cláusula Quinta do instrumento contratual, conforme faculta o artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto visa executar a instalação de sinalização turística nas Vias Locais - Pórticos e Semi Pórticos; Acesso Principal Caminho do Vinho e Caminhos da Colônia Murici; Acesso Secundário Caminho do Vinho; Parque da Fonte; e Área Central do Município de São José dos Pinhais. Contendo sinalização viária vertical indicando localizações dos acessos aos roteiros turísticos, referente ao LOTE nº 02 do procedimento licitatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública n.º 09/2021 - SERMALI.

CONTRATADA: TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

Extrato – Termo Aditivo n.º 279/2022 – SERMALI

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias para o Contrato de Execução de Serviços n.º 334/2021-SERMALI, nos termos originais, contados a partir do término dos prazos estipulados na Cláusula Quinta do instrumento contratual, conforme faculta o artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto visa executar a instalação de sinalização turística nas Rodovias Federais que cortam o Município de São José dos Pinhais – BRs 277, 376 e 116 (Contorno Leste). Contendo sinalização viária vertical indicando localizações dos acessos aos roteiros turísticos, referente ao LOTE de nº 01 do procedimento licitatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública n.º 09/2021 - SERMALI.

CONTRATADA: TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

Extrato – Termo Aditivo n.º 280/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação e reajuste do Contrato n.º 215/2021-SERMALI que visa à prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR aos Alunos da Rede Pública de Ensino de São José dos Pinhais, referente ao LOTE 02 do Pregão Eletrônico n.º 262/2020-SERMALI. A renovação é por mais 12 (doze) meses para os prazos de execução e vigência, contados a partir do término dos prazos estipulados na Cláusula Quarta do referido Contrato; e o reajuste de preços de acordo com o item 3.9 da Cláusula Terceira do Contrato n.º 215/2021, no valor total de R\$ 160.320,00, toma por base o índice IPCA, entre o período de 03/03/2021 e 03/03/2022, e corresponde a 10,5436%.

LOTE	Denominação da Linha Escolar Unidades de Ensino Atendidas	VALOR UNITÁRIO <u>REAJUSTADO</u> (por Km/dia)	Quilometragem Diária CONTRATADA (Reserva)	VALOR TOTAL (por km/dia)	VALOR TOTAL (para 200 dias letivos)
02	Contenda – 008 - Escola Municipal Luiz Singer - Colégio Estadual Eunice Borges da Rocha	R\$ 10,02	80	R\$ 801,60	R\$ 160.320,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: SJM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2022.



Extrato – Termo Aditivo n.º 281/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação e reajuste do Contrato n.º 214/2021-SERMALI que visa à prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR aos Alunos da Rede Pública de Ensino de São José dos Pinhais, referente ao LOTE 01 do Pregão Eletrônico n.º 262/2020-SERMALI. A renovação é por mais 12 (doze) meses para os prazos de execução e vigência, contados a partir do término dos prazos estipulados na Cláusula Quarta do referido Contrato; e o reajuste de preços de acordo com o item 3.9 da Cláusula Terceira do Contrato n.º 214/2021, no valor total de R\$ 159.060,00, toma por base o índice IPCA, entre o período de 03/03/2021 e 03/03/2022, e corresponde a 10,5436%.

LOTE	Denominação da Linha Escolar Unidades de Ensino Atendidas	VALOR UNITÁRIO <u>REAJUSTADO</u> (por Km/dia)	Quilometragem Diária CONTRATADA (Reserva)	VALOR TOTAL (por km/dia)	VALOR TOTAL (para 200 dias letivos)
01	Contenda – 007 -Escola Municipal Luiz Singer -Colégio Estadual Eunice Borges da Rocha	R\$ 7,23	110	R\$ 795,30	R\$ 159.060,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: SJM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

Extrato – Termo Aditivo n.º 282/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação e reajuste do Contrato n.º 216/2021-SERMALI que visa à prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR aos Alunos da Rede Pública de Ensino de São José dos Pinhais, referente ao LOTE 03 do Pregão Eletrônico n.º 262/2020-SERMALI. A renovação é por mais 12 (doze) meses para os prazos de execução e vigência, contados a partir do término dos prazos estipulados na Cláusula Quarta do referido Contrato; e o reajuste de preços de acordo com o item 3.9 da Cláusula Terceira do Contrato n.º 216/2021, no valor total de R\$ 230.460,00, toma por base o índice IPCA, entre o período de 03/03/2021 e 03/03/2022, e corresponde a 10,5436%.

LOTE	Denominação da Linha Escolar Unidades de Ensino Atendidas	VALOR UNITÁRIO <u>REAJUSTADO</u> (por Km/dia)	Quilometragem Diária CONTRATADA (Reserva)	VALOR TOTAL (por km/dia)	VALOR TOTAL (para 200 dias letivos)
03	Contenda – 006 - Escola Municipal Luiz Singer -Centro Municipal de Educação Infantil Gralha Azul -Colégio Estadual Eunice Borges da Rocha	R\$ 10,02	115	R\$ 1.152,30	R\$ 230.460,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: SJM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

Termo de Homologação e Adjudicação – Concorrência Pública nº 03/2022 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA e ADJUDICA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à Concorrência Pública n.º 03/2022 – SERMALI, Processo Administrativo n.º 109/2022-DECOL, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para execução de obras de cobertura de quadra poliesportiva em Escolas Municipais, sendo: LOTE 01: execução da obra de construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Prefeito Francisco Ferreira Claudino, localizada na Rua Matilde Brantil de Paula, nº 635, com área de 622,15 m²; e LOTE 02: execução da obra de construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Professora Cleonice Braga Fonseca, localizada na Rua Alexandre Ronkoski, nº 200, com área de 622,15 m², à empresa:



- C S MAGON CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 968.029,60, para o LOTE 01.
 - C S MAGON CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 938.423,18, para o LOTE 02.
- São José dos Pinhais, 31 de maio de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Portaria nº009/2022 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, **R E S O L V E**: Art. 1º DESIGNAR, o servidor **EVERALDO BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº 053.015.719-58, e RG nº 93569377, lotado na Secretaria Municipal de Segurança – Divisão de Monitoramento e Comunicação, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** referente ao memorando nº 111/2022 – SEMPALDE - licitação de Sistema de Ocorrência da Guarda Municipal. Art. 2º Designar, servidor **ULISSES DE MEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, inscrito no CPF sob o nº 031.112.579-40 e RG nº 6.393.280-9 - Pr, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** referente ao memorando nº 111/2022 – SEMPALDE - licitação de Sistema de Ocorrência da Guarda Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria anterior, produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato. Gabinete do Secretário Municipal de Segurança de São José dos Pinhais, 01 de Junho de 2022.

Jefferson de Souza
Guarda Municipal
Secretário Municipal de Segurança

Portaria nº014/2022 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, **R E S O L V E**: Art. 1º Designar, **CLEVERSON LUIZ APARICIO PEREIRA**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança, inscrito no CPF nº 035.591.459-02 e RG nº 7.225.973-8-PR, para atuar como **GESTOR** do contrato referente ao Memorando nº 013/2022, tem como objeto as aquisições de Carabinas Tática, carabina calibre .40. Art. 2º Designar, **JORGE DE OLIVEIRA LOURENÇO**, inscrito no CPF nº 057.763.609-00 e RG nº 8.713.961-1- PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança, para atuar como **FISCAL** do contrato referente ao Memorando nº 013/2022, tem como objeto as aquisições Carabinas Tática, carabina calibre .40. Art. 3º. Designar a **GM KETLIN AYABE**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Segurança, inscrito no CPF nº 032.273.019-89 e RG nº 7.080.833-1SESP/PR, para atuar como **GESTORA/FISCAL DE CONTRATO** referente ao memorando nº 013/2022, que tem como objeto aquisição de Carabinas Tática, carabina calibre .40. Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato. Gabinete do Secretário Municipal de Segurança de São José dos Pinhais, 31 de maio de 2022.

Jefferson de Souza
Guarda Municipal
Secretário Municipal de Segurança





SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Cumprimento ao Disposto – Decreto nº 4625/2022 – Lei nº 3818/2021 – SEMUTT

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 4625/2022, que regulamenta a Lei nº 3818/2021, referente a veículos abandonados, notificamos o proprietário do veículo abandonado **VOLKSWAGEN BRASILIA**, localizado na **RUA DOUTOR FLAVIO ZETOLA, 261**, a retirar o veículo em até 10 dias a partir da data de 03/06/2022 sob pena de remoção do veículo ao Pátio de Recolhimento Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias – SEMARH

PORTARIA Nº. 5303/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010053 / 2022 de 26/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

ALVACIR KIRCHNER 020188 01 14/03/2022

CARGO TECNICO EM SANEAMENTO
Nível:047 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5305/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013260 / 2022 de 27/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

EDNA GOMES FERREIRA 017954 01 19/05/2022

CARGO ASSISTENTE SOCIAL
Nível:072 C.Horaria:030 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CENTRO ESPECIALIZADO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL INFANTIL

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5452/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos excedentes, aprovados em concurso público,

RESOLVE

NOMEAR FELIPE BECHARA DE CASTRO ASFORA - Matrícula 022927 01

CARGO AGENTE FISCAL
Nível:062 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEMFI - GABINETE DO SECRETÁRIO

Aprovado<a> no Concurso Público realizado em: 29/09/2019.

Instituído pelo Decreto Nr.00372 de 10/07/2019.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 31/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 5454/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos excedentes, aprovados em concurso público,

RESOLVE

NOMEAR CLAYTON COLACO DE SOUSA - Matrícula 022929 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível:040 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

DIVISÃO DE ESPORTES POPULARES

CENTRO DE ESPORTE E LAZER

NEY BRAGA I

Aprovado no Concurso Público realizado em: 26/11/2017.

Instituído pelo Decreto Nr.00275 de 03/10/2017.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 31/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5498/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011183 / 2022 de 06/05/2022 do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

LARISSA MICHEL MEDEIROS-Matrícula 021812 01

CARGO MEDICO (CLINICO GERAL)

Nível: 070 C.Horaria: 020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO ADM DA UNID PRONTO ATEND-UPA AFONSO PENA

DIVISÃO DE APOIO ASSISTENCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO

COORDENAÇÃO

DE APOIO AO PRONTO ATENDIMENTO - UPA

AFONSO PENA

FORMA DE EXONERACAO:

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.



Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 04/06/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5502/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010968 / 2022 de 05/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
EXONERAR a servidora:

MARLI MARIA SIMOES FERRAZ-Matricula 022527 01

CARGO PROFESSOR
Nível: 040 C.Horaria: 020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL NARCISO MENDES - PORTE IV

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 04/06/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5512/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011183 / 2022 de 06/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REVOGAR a partir de 04/06/2022,
Portaria nr. 12368/2019 de 20/12/2019.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
LARISSA MICHEL MEDEIROS 021812 01

CARGO MEDICO (CLINICO GERAL)
Nível:070 C.Horaria:020 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADM DA UNID PRONTO ATEND-UPA AFONSO PENA
DIVISÃO DE APOIO ASSISTENCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO PRONTO ATENDIMENTO - UPA
AFONSO PENA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5513/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011183 / 2022 de 06/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REVOGAR a partir de 04/06/2022,
Portaria nr. 00002/2020 de 03/01/2020.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO DE 60% PARA PLANTAO MEDICO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
LARISSA MICHEL MEDEIROS 021812 01

CARGO MEDICO (CLINICO GERAL)
Nivel:070 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADM DA UNID PRONTO ATEND-UPA AFONSO PENA
DIVISÃO DE APOIO ASSISTENCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO PRONTO ATENDIMENTO - UPA
AFONSO PENA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5516/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013550 / 2022 de 30/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REVOGAR a partir de 01/04/2022,
Portaria nr. 07800/2021 de 21/07/2021.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
PRISCILA DOS SANTOS FUKUDA JORDAO 021454 01

CARGO ENFERMEIRO
Nivel:070 C.Horaria:040 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE ULYSSES DE BRITO - GUATUPÊ

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5518/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013550 / 2022 de 30/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

PRISCILA DOS SANTOS FUKUDA JORDAO 021454 01 01/04/2022

CARGO ENFERMEIRO
Nivel:070 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE ULYSSES DE BRITO - GUATUPÊ

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE MARILENE DE FÁTIMA BILL
HORNIG - PARQUE DA FONTE

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5519/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013550 / 2022 de 30/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO





RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
PRISCILA DOS SANTOS FUKUDA JORDAO	021454 01	20,00

CARGO: ENFERMEIRO
Nível:070 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE MARILENE DE FÁTIMA BILL
HORNIG - PARQUE DA FONTE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/04/2022

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5521/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013472 / 2022 de 30/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE
REVOGAR a partir de 01/05/2022,
Portaria nr. 01451/2022 de 04/02/2022.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA -
BRUNA DA SILVA	701216 01

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM PSS
Nível:970 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA
DIVISÃO DE URGÊNCIA
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO RUI BARBOSA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 5522/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013472 / 2022 de 30/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

BRUNA DA SILVA 701216 01 01/05/2022

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM PSS
Nível:970 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA
DIVISÃO DE URGÊNCIA
UNIDADE
AVANÇADA DE ATENDIMENTO RUI BARBOSA

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5523/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013472 / 2022 de 30/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A> - MATRICULA %

BRUNA DA SILVA 701216 01 20,00

EMPREGO PÚBLICO: TECNICO EM ENFERMAGEM PSS
Nível:970 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/05/2022





FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 5528/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0013586 / 2022 de 31/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

MARIA KAMILA DA SILVA ROCHA 022710 01 02/05/2022

CARGO ASSESSOR DE COORD NA ÁREA DE SAÚDE III
Símbolo:CC8 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 5529/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0013573 / 2022 de 31/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

MARJORIE CAVALCANTI CAMILO 022687 01 10/05/2022

CARGO COORDENADOR NA ÁREA DE SAÚDE II
Símbolo:CC7 C.Horaria:040 HS





DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE APOIO JURÍDICO E CONTROLE

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5530/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013100 / 2022 de 25/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REVOGAR a partir de 16/05/2022,
Portaria nr. 02800/2022 de 15/03/2022.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
CAROLINNE DE ALMEIDA GATTI 018612 01

CARGO ENFERMEIRO
Nível:072 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARILENE DE FÁTIMA BILL
HORNIG - PARQUE DA FONTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5531/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013100 / 2022 de 25/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REMOVER





SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE
CAROLINNE DE ALMEIDA GATTI 018612 01 16/05/2022

CARGO ENFERMEIRO
Nível:072 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE MARILENE DE FÁTIMA BILL
HORNIG - PARQUE DA FONTE

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ABRIGO
MUNICIPAL DE PASSAGEM

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5532/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013480 / 2022 de 30/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A> - MATRICULA %
PATRICIA MARQUES CLARO FERREIRA 701035 01 40,00

EMPREGO PÚBLICO: TECNICO EM ENFERMAGEM PSS
Nível:970 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL
HOSPITAL
E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 5533/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013478 / 2022 de 30/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

REVOGAR a partir de 13/05/2022,
Portaria nr. 02825/2022 de 15/03/2022.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
SOLANGE JAQUELINE VEIGA 015231 01

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM
Nível:051 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5534/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013478 / 2022 de 30/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA %
SOLANGE JAQUELINE VEIGA 015231 01 40,00

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
Nível:051 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 13/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 5535/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,
RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 13825/2022 de 01 de junho de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA GERAL, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída através do Decreto Municipal nº 4.261, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5536/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,
RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 23620/2021 de 19 de novembro de 2021, da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DIRETORIA GERAL, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída através do Decreto Municipal nº 4.262, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5537/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0453190 / 2022 de 15/03/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 06/06/2022,
Portaria nr. 00412/2021 de 11/01/2021.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
RENATO LUIS SAWA 015427 01

CARGO CONTADOR
Nível:078 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:

FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE DIVISÃO
DIVISÃO DE BALANÇO
Carga Horaria: 040 horas.





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIVISÃO DE BALANÇO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5538/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0453190 / 2022 de 15/03/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

RENATO LUIS SAWA-Matricula 015427 01

CARGO CONTADOR
Nível:078 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIVISÃO DE BALANÇO

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 6.105,32
SEIS MIL E CENTO E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 36 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), e conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5539/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0307441 / 2022 de 01/04/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

DEOCELIA ALVES M FRANCHETTO-Matricula 008973 01





CARGO SERVENTE FEMININO
Nível:025 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OTÍLIA
TEIXEIRA PINTO - PORTE II

CALCULOS: PROPORCIONAIS - 90,78% de 1.823,32
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 1.655,21
UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS

FOLHAS DE CALCULO: 45 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Financeiro

De acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998); conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5540/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0970247 / 2022 de 07/04/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE
REVOGAR a partir de 06/06/2022,
Portaria nr. 09400/2018 de 19/11/2018.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
LUCENA DE FATIMA DA ROCHA 006495 01

CARGO PREPARADOR DE ALIMENTACAO
Nível:035 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 5541/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0970247 / 2022 de 07/04/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

LUCENA DE FATIMA DA ROCHA-Matricula 006495 01

CARGO PREPARADOR DE ALIMENTACAO
Nivel:035 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 3.328,70
TRES MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 25 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, conforme § 7° do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional n° 103/2019; e Lei Complementar n° 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5542/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0432445 / 2022 de 05/04/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

ROSIMEIRE BARRIM BOSSONE-Matricula 006602 01

CARGO PROFESSOR
Nivel:058 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO
DE GENTE MIÚDA - PORTE II





CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 5.788,40
CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS**

FOLHAS DE CALCULO: 30 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5543/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010044 / 2022 de 26/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 05/08/2001 a 01/04/2004 054 dias

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES

Valor dos proventos R\$. 3.199,33

Para: PAULO SERGIO FERREIRA SANTOS-Matricula 010594 01

CARGO OFICIAL DE OBRAS E MANUTENCAO
Nível:033 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE PAISAGISMO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 5544/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0348012 / 2022 de 26/04/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

PAULO SERGIO FERREIRA SANTOS-Matricula 010594 01

CARGO OFICIAL DE OBRAS E MANUTENCAO
Nivel:033 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE PAISAGISMO

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 3.199,33
TRES MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS***

FOLHAS DE CALCULO: 33 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5546/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0465771 / 2022 de 27/04/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA PACHECO-Matricula 012734 01

CARGO ATENDENTE DE CRECHE
Nivel:047 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARI SILVA - PORTE II





CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 4.078,99
 QUATRO MIL E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 27 - do processo de aposentadoria.
 BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
 SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5547/2022
 O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0686803 / 2022 de 03/05/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE
 REVOGAR a partir de 06/06/2022,
 Portaria nr. 00593/2012 de 24/01/2012.
 CONCEDER - ADICIONAL
 ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
 ARLETE TEREZINHA AIUB 017820 01

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM
 Nivel:050 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
 SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5548/2022
 O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0686803 / 2022 de 03/05/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE
 APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

ARLETE TEREZINHA AIUB-Matricula 017820 01





CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM
Nivel:050 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 4.080,32
QUATRO MIL E OITENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 37 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998); conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5549/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0459926 / 2022 de 09/05/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE
REVOGAR a partir de 06/06/2022,
Portaria nr. 04221/2022 de 29/04/2022.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO POR PARTICIPACAO EM COMISSAO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
EVALDO ALVES DOS SANTOS 012493 01

CARGO MOTORISTA
Nivel:038 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DIRETORIA GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 5550/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0459926 / 2022 de 09/05/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

EVALDO ALVES DOS SANTOS-Matricula 012493 01

CARGO MOTORISTA

Nível:038 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DIRETORIA GERAL

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 3.239,08

TRES MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 37 - do processo de aposentadoria.

BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Financeiro

De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5551/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0656467 / 2022 de 02/05/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 06/06/2022,

Portaria nr. 01593/2022 de 08/02/2022.

ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO

ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)

SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

SANDRA NEVES BEZERRA DA SILVA

016640 01

CARGO PROFESSOR

Nível:043 C.Horaria:020 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LEOPOLDO SCHERNER -
PORTE I

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5552/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0656467 / 2022 de 02/05/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE
APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

SANDRA NEVES BEZERRA DA SILVA-Matricula 016640 01

CARGO PROFESSOR
Nivel:043 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSOR LEOPOLDO SCHERNER -
PORTE I

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 3.083,02
TRES MIL E OITENTA E TRES REAIS E DOIS CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 42 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998), conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5553/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0391853 / 2022 de 10/05/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ





RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

SILVIA DE FATIMA FELIZARDO-Matricula 019053 01

CARGO

PROFESSOR

Nível:041 C.Horaria:020 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRILHA
DAS ARAUCARIAS - PORTE III

CALCULOS: PROPORCIONAIS - 45,16% de 2.953,21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 1.333,67

UM MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS

FOLHAS DE CALCULO: 41 - do processo de aposentadoria.

BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998; conforme inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; em conformidade com o artigo 257, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 525/2004; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5555/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017862 / 2021 de 01/09/2021 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO > DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA

RESOLVE

ANULAR

Portaria nr. 09476/2021 de 08/09/2021.

INSTAURAR

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 5556/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 17862/2021 de 01 de setembro de 2021, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída através do Decreto Municipal nº4.261 de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





Contrato de Trabalho – SEMARH

CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701334

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) ANA CIBELE PEREIRA DA SILVA VIEIRA portador(a) da Carteira Profissional nº 9439877, Série nº 0040 UF PR inscrito no CPF sob nº 108.114.559-55 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 409, de 29 de Junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de TECNICO EM ENFERMAGEM PSS

na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 409/2021 e alterações, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O Empregado(a) se compromete a trabalhar 040 horas semanais, conforme informado pelo mesmo no momento da sua apresentação à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, observadas as formalidades legais e obedecendo o horário fixado em seu local de trabalho.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados, respeitando seu horário de trabalho.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses admitida a prorrogação pelo prazo necessário, até o encerramento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, desde que o prazo total não exceda 2(dois) anos, em consonância com a Lei 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013.





7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;

II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30(trinta) dias.

8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, con forme o caso, e disposições contidas no Edital nº 409, de 29 de Junho de 2021 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 06 DE JUNHO DE 2022

LUIZ PEREIRA KEPPEN
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

ANA CIBELE PEREIRA DA SILVA VIEIRA
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Recebi a 2º via deste nesta data: __/__/____

